



L E I N° 5.019, DE 18 DE JULHO DE 2006

“AUTORIZA A EMPRESA AÇÚCAR GAÚCHO S/A – AGASA, A RECEBER VALORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. A Empresa **AÇÚCAR GAÚCHO S/A – AGASA**, cujo acionista majoritário é o Município de Santo Antônio da Patrulha, fica aqui autorizada a receber o valor de R\$ 36.082,00 (trinta e seis mil e oitenta e dois reais), do Município de Osório/RS, com base na sentença transitado em julgado do Processo de Busca e Apreensão nº 7608.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de julho de 2006


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração